PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

(Art.. 72, III, Lei Nº 14.133/21 e art. 5º, I, do Decreto Estadual 2.939/2023)

PAE nº E-2025/2240428

1 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

(Arts. 72, III e VI; e 74, caput e incisos, da Lei nº 14.133/2021)

A contratatação da empresa **VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA** (CNPJ n° 96.591.128/0001-46, 96.591.128/0004-99) visa atender **Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva, corretiva, qualificação, verificação e calibração do Purificador de Água PURELAB-Elga, série: ULS258406, Modelo: Ultra SCMK2, para atender as necessidades da Coordenação de Laboratório Forense (COLAB) da Polícia Científica do Pará.**

A presente contratação justifica-se considerando que o equipamento (**série: ULS258406, Modelo: Ultra SCMK2)** em questão é essencial para a realização de análises, ensaios e procedimentos técnicos que demandam elevado grau de pureza da água, estando seu desempenho diretamente relacionado à confiabilidade, precisão e rastreabilidade dos resultados obtidos nos exames periciais.

A ausência de manutenção adequada poderá ocasionar contaminações, alterações nos parâmetros físico-químicos da água produzida, falhas operacionais e interrupções nas atividades laboratoriais, resultando em prejuízos técnicos e periciais, além de comprometer o regular desenvolvimento das atividades institucionais da Polícia Científica do Pará.

Logo, a futura contratada **VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA** é empresa esclusiva no territorio nacional para prestação de serviços no equipamento da marca ELGA.

Processo: 2025/2240428 | **Sequencial:** 69 | **Autenticação:** c6fcca90-3f91-4b19-8a13-55f16226b5f8
Acessado por: MARIA DO SOCORRO DA SILVA DE ALMEIDA (CPF: ***.337.542-**) **em** 07/05/2026 **às** 10:**Página:** 1/3

Por fim, a PCIPA por sua vez, fará formalização dos serviços, com a contratada através de Inexigibilidade de Licitação, dada a exclusividade da contratada, visando a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, conforme o disposto no Art. 74, Inciso I da Lei Federal no 14.133/21.

2 – ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FUTURO CONTRATADO

(Art. 5º, § 3º, I, do Decreto Estadual nº 2.939/2023)

A documentação de habilitação da empresa **VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA**, constantes nos autos (anexo-seq. 26, 27), os quais seja Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como Qualificação Econômico-Financeira, está de acordo com legislação vigente sem impedimentos para prosseguimentos do feito.

Com relação a Qualificação Técnica, exigido no termo de referência (anexo-seq. 46), está presente no anexo-seq. 8, o qual atesta a exclusividade da futura contratada para o objeto em epígrafe.

Por último, em consonância com a Súmula nº 255 do TCU, procedeu-se à confirmação da veracidade das informações constantes no Atestado de Exclusividade (anexo-sequencial nº 8), apresentado pela eventual futura contratada, por meio do e-mail exclusividade@abimaq.org.br (Anexo-seq. 68) junto á ABIMAQ - Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos. Assim, restou confirmada a autenticidade das informações apresentadas.

3 - ENQUADRAMENTO NA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE

(Arts. 72, III, e 74 da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação é enquadra no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo: 2025/2240428 | **Sequencial:** 69 | **Autenticação:** c6fcca90-3f91-4b19-8a13-55f16226b5f8
Acessado por: MARIA DO SOCORRO DA SILVA DE ALMEIDA (CPF: ***.337.542-**) **em** 07/05/2026 **às** 10:**Página:** 2/3

3.1 - EXCLUSIVIDADE DO CONTRATADO ☒ *(assinalar se for o caso)*

Considerando o Atestado de Exclusividade (Anexo-seq. 8) consta nos autos, verifica-se a empresa **VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA** (CNPJ n° 96.591.128/0001-46), detentora exclusivo, no territorio nacional, para fornecimento de produtos e prestação de serviços da marca ELGA, cujo o equipamento **Purificador de Água PURELAB-Elga, série: ULS258406, Modelo: Ultra SCMK2,** o qual se pretende contratar nestes autos.

Belém (PA), 19 de março de 2026.

(*Assinado eletrônicamente*)
MARIA DO SOCORRO DA SILVA DE ALMEIDA
Agente de Contratação – PCIPA
Mat. nº 5961469/1
(Portaria Nº 140/2024 – GAB DG/PCEPA de 24/05/2024, D.O.E Nº 35.836, de 28/05/2024, pag. 79)

Processo: 2025/2240428 | **Sequencial:** 69 | **Autenticação:** c6fcca90-3f91-4b19-8a13-55f16226b5f8
Acessado por: MARIA DO SOCORRO DA SILVA DE ALMEIDA (CPF: ***.337.542-**) **em** 07/05/2026 **às** 10:06 **Página:** 3/3

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2240428

Anexo/Sequencial: 69

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: MARIA DO SOCORRO DA SILVA DE ALMEIDA,
CPF: ***.337.542-**
Em: 19/03/2026 12:46:58
Aut. Assinatura: bcd8ddbf77a52f0bf0cfe14d1acaa91fce946a3b85f1dc88643efeef3b5c019a

Identificador de autenticação: c6fcca90-3f91-4b19-8a13-55f16226b5f8
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo